



EDITAL INTERNO

EDITAL 001/2022 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX) - CAMPUS PARANAÍ

SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EDITAL N°1, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 (CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA DIGITAL DESIGNADA POR VITRINE TECNOLÓGICA DO IFPR) DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO/PROEPPI/IFPR

Os professores do Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí, **Frank Willian Cardoso de Oliveira (coordenador do projeto)** e **Rafael Henrique Dalegrave Zottesso**, tornam público este edital para seleção de estudantes para atuarem como **possíveis** bolsista do projeto descrito no edital n° 1, de 17 de janeiro de 2022 da Agência de Inovação/PROEPPI/IFPR.

1. Finalidade do Edital

Selecionar 1 (um) estudante da graduação ou ensino médio para **concorrerem junto com coordenador** ao edital mencionado anteriormente.

A participação e classificação neste edital não garante a bolsa. Ela depende da submissão e aprovação do projeto no edital n° 1, de 17 de janeiro de 2022 da Agência de Inovação/PROEPPI/IFPR.

Os estudantes não selecionados poderão ficar no cadastro de reserva.

2. Requisitos gerais para concorrer a bolsa

- Ser estudante regularmente matriculado em curso médio ou de graduação no IFPR.
- Estar no segundo ou terceiro ano do curso em 2022, visto que o projeto tem duração de 12 meses.
- O bolsista não deverá possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada.
- É vedado o acúmulo da bolsa ofertada nesta chamada com a de outros programas ou bolsas de outras instituições.
- O bolsista não deve possuir nenhum grau de parentesco com o coordenador do projeto.
- Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- O bolsista deverá apresentar a documentação necessária exigida dentro do prazo previsto, inclusive os dados da conta-corrente aberta no Banco do Brasil.

- Em caso de ausência da documentação necessária até o limite do prazo estabelecido conforme esta chamada interna, não será possível efetivar a inscrição do bolsista no programa.
- Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso do Estudante (**Anexo III**).
- Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.
- O não cumprimento de qualquer um dos requisitos implicará no desligamento do bolsista do Projeto ao qual está vinculado.
- Em caso de desistência do bolsista, deverá obrigatoriamente ser encaminhado o relatório técnico relativo ao período de atividades desenvolvidas pelo bolsista, contendo o parecer do coordenador do projeto.
- O não cumprimento de qualquer um dos requisitos implicará no desligamento do bolsista do Projeto ao qual está vinculado.

3. Das Atividades do Bolsista

- Cumprir todos os requisitos do edital.
- Cumprir integralmente o Plano de Trabalho do Estudante.

4. Implementação da Bolsa e Apoio Financeiro

- A bolsa está condicionada a aprovação do projeto no edital nº 1, de 17 de janeiro de 2022 da Agência de Inovação/PROEPPI/IFPR.
- Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR, em regime de 20 (vinte) horas semanais para estudantes da graduação e 12 (doze) horas semanais para estudantes do nível médio.
- Bolsas no valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) para estudantes da graduação.

5. Vigência

- A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses a contar do início das atividades.
- O valor das bolsas e o número de parcelas estão condicionados à disponibilidade orçamentária.

6. Seleção

- A seleção será realizada por meio da avaliação das seguintes questões:

- Questão 1: Informar suas experiências nas atividades voltadas ao desenvolvimento de projetos relacionados ao desenvolvimento de software com a indicação de projeto que você tenha participado/desenvolvido.
- Questão 2: Apresentar o perfil de rendimento escolar com base na frequência e aproveitamento escolar (com base no histórico escolar). Encaminhar também o histórico escolar.
- As respostas deverão ser enviadas até o dia **04/02/2022**.
- Enviar as respostas das questões junto com o histórico escolar no **formato PDF** para o seguinte endereço de e-mail: frank.willian@ifpr.edu.br
- Será divulgada uma lista com a classificação dos alunos do superior e outra do ensino médio.

7. Critérios de seleção

- Conhecimento técnico em desenvolvimento de software.
- Rendimento acadêmico com base no histórico escolar.
- Atendimento total dos requisitos do edital nº 1, de 17 de janeiro de 2022 da Agência de Inovação/PROEPPI/IFPR.

8. Considerações Finais

O resultado desta seleção será publicado até o dia 09/02/2022 na página eletrônica do IFPR.

O Edital a qual o projeto será submetido está disponível no seguinte endereço:

https://sei.ifpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5Qx3ulXWhaDKzlrjxR2XrzJSIQOGsudY5RsEksyFFSm0o4Hh6-y_Rmbe2uZhM559620pBJZcFx_BO17MV4K8MC3

Paranavaí 02 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CLOZATO LARA, COORDENADOR(A)**, em 02/02/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANK WILLIAN CARDOSO DE OLIVEIRA, Servidor Docente**, em 02/02/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL HENRIQUE DALEGRAVE ZOTTESSO, Servidor Docente**, em 02/02/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1583675** e o código CRC **A437CA2A**.

Referência: Processo nº 23411.002238/2022-57

SEI nº 1583675

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
PARANAÍ/COPEX/PARANAÍ/DIEPEX/PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAÍ-COPEX/PARANAÍ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil